**PROCESSO Nº 124/2016**

**CONTRATO Nº 103/2016**

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA KELLY CRISTINA NUNES MOLINA SOARES ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KELLI CRISTINA NUNES MOLINA SOARES - ME**, sito à RuaColombo Americano dos Santos, n°479, Baln. Florida, Cidade Peruíbe Estado SP – CEP: 11750-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **14.074.941/0001-84**, representada neste ato por **KELLI CRISTINA NUNES MOLINA SOARES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 133.537.608-90, Proprietária, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 103/2016 – Inexigibilidade nº 009/2016, **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS POR LONGA PERMANENCIA**, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 103/2016 por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **13/09/2020** a **12/09/2021**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Será pago o valor fixo mensal, conforme o grau de dependência como segue:

Será pago o valor fixo mensal, conforme o grau de dependência como segue:

Grau de Dependência I no montante de R$ 2.266,67 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, por idoso abrigado.

Grau de Dependência II no montante de R$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, por idoso abrigado.

Grau de Dependência III no montante de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, por idoso abrigado, sendo pagos ao CONTRATADO mensalmente, conforme cronograma da Prefeitura Municipal de Registro descrito acima deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 17 de Julho de 2020.

######  GILSON WAGNER FANTIN KELLI CRISTINA NUNES MOLINA SOARES ME

 PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

####  CONTRATANTE P/CONTRATADA

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: KELLI CRISTINA NUNES MOLINA SOARES ME

CONTRATO Nº (103/2016): 4º TERMO ADITIVO.

OBJETO: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS POR LONGA PERMANENCIA.**

ADVOGADO (S): (\*) DR. ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 17 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: **KELLI CRISTINA NUNES MOLINA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_